



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 445/2014

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

Incorporar aos procedimentos de conduta e comportamento descritos no Regulamento de Mercado e Regimento Interno da CEASA/PR, a PROIBIÇÃO dos permissionários, empresas, produtores rurais e usuários da CEASA/PR em geral, de presentear, dar brinde e oferecer doações aos servidores deste órgão, bem como, àqueles servidores à disposição, estagiários e empregados de serviços terceirizados, em razão da natureza do cargo ou serviços que realizam:

As doações de hortifrutigranjeiros serão exclusivamente realizadas através do Banco de Alimentos mantido nas dependências da CEASA/PR, com colaboração dos usuários;

Aos infratores, usuários e servidores além das cominações de ordem administrativa, haverá responsabilização judicial, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

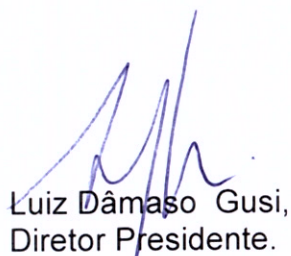
A presente Resolução entra em vigor nesta data.

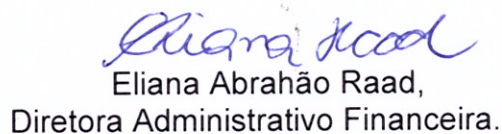
Revogam-se disposições em contrário.

Determinar à Secretaria Geral que encaminhe cópia às Unidades Atacadistas para que se afixe-se em mural a presente Resolução bem como disponibilize no portal transparência.

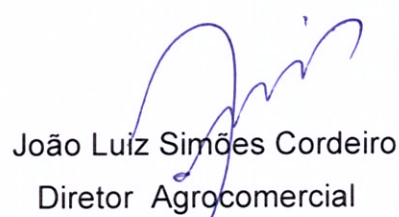
Publique-se
Cumpra-se

Curitiba, 25 de agosto de 2014


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Abdel Naser Haj Ahmad
Diretor Técnico


João Luiz Simões Cordeiro
Diretor Agrocomercial